



Fundação
Municipal
de Cultura

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2025-FMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1573/2025
OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda XAND AVIÃO a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 17.07.2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical da atração XAND AVIÃO para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1573/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

GLAUCIANE
CORREIA DOS
SANTOS:66287
855304

Assinado de forma
digital por GLAUCIANE
CORREIA DOS
SANTOS:66287855304
Dados: 2025.06.09
13:39:11 -03'00'

Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Rua Filomena Martins Bringel S/N, Parque Piauí II-Timon-Ma
e-mail: fmculturatimon@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito N° 41267300.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto N° 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório do Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon - MA, em 17 de Junho de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA N° 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA N° 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **JOÃO SOARES DA SILVA**, Titular do Imóvel Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF/RG: 105.285.803-10 SSP/PI, celebram e si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo N° 2155/2025 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1° Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0071738-61. Data: 25/11/2024 .

Imóvel: Hum terreno n° 11 (onze)parte, com 7,50 metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, situado na quadra 143, Avenida Terceira, no Parque Piauí, nesta cidade, no total de 300 (trezentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 40 metros com parte do lote 11; ao sul 40 metros com o lote 13; a leste 7,50 metros com o lote 12; e a oeste 7,50 metros com a Avenida Terceira, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor do mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito N° 41269925.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto N° 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon - MA, em 17 de Junho de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA N° 075/2025-GP

SEMDES

RESOLUÇÃO N 011/2025 - CMAS

COMISSÃO ORGANIZADORA DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON (MA), COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

I - COMISSÃO GERAL

Leônilton da Silva Prado - Presidente do CMAS

Márcia Sousa da Silva - Vice - Presidente CMAS
Jecônias da Silva Moraes - Secretário da SEMDES
Maria Lourdes da Silva
Alberto Carlos da Silva
Ana Amélia Silva Menezes

II - INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

Florisia Batista de Carvalho Santos
Carla Fernanda Teixeira Oliveira
Erivan do Oliveira Sousa
Liana Isabela Teodoro Araújo Nunes
Gleiciany Andrade de Sousa

III - MOBILIZAÇÃO

Maria José Ferreira de Sousa
Francisca Odete Alves Silva
Janaina da Silva Reis - SEMS
Lucas Ramon dos Santos Rodrigues - SMPM

IV - RELATORIA

Ivana Kolly Façanha Pires Barbosa
Maria Lourdes da Silva

V - COMUNICAÇÃO

Maria Lourdes da Silva
Luciana Maria Caldas Costa
Márcia Cristina Menezes Coimbra

VI - CREDENCIAMENTO

Emanuelle Oliveira de Freitas
Luzia de Sousa Oliveira
Mirian Viana da Silva
Maria Vitoria Leal Nota
Solange Pires da Oliveira

VII - CERIMONIAL

Carolina Santana
Carlos Alberto

Leônilton da Silva Prado
Presidente do CMAS/Timon-MA

Jecônias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social do Timon/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 006/2025-FMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1569/2025

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda MARA PAVANELLY a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON, no dia 17.07.2025 do corrente ano.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração MARA PAVANELLY para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e autuado no processo administrativo n° 1569/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauceane Correia dos Santos
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Port. n° 0115/2025-GP

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 007/2025-FMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1573/2025

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda XAND AVIÃO a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 17.07.2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical da atração XAND AVIÃO para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., conforme proposta, justificativas vinculados ao presente



procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1573/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025-FMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1570/2025

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda DORGIVAL DANTAS a ser apresentada no SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2025, no dia 18.07.2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração DORGIVAL DANTAS para apresentação no SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2025, RATIFICO o parecer jurídico o ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em favor da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI., conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1570/2025. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n.º 0115/2025-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025-FMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1571/2025

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda ZÉ VAQUEIRO a ser apresentada no SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2025, no dia 18.07.2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração ZÉ VAQUEIRO para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA., conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1571/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n.º 0115/2025-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 010/2025-FMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1574/2025

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda FERNANDINHA a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 19.07.2025 do corrente ano.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração FERNANDINHA para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da empresa MÚSICA VIVA LTDA, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1574/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n.º 0115/2025-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025-FMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1572/2025

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda Libanos a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 19.07.2025 do corrente ano.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical da atração BANDA LIBANOS para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor da empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1572/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n.º 0115/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0025/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 02514/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 006/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: RICARDO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

Valor total: R\$ 359.944,50 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 542 – FUNDEB (VAAT); (1) Função Programática: 12.365.1009.1722.0000 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Infantil; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte do Recurso: 543 – FUNDEB (VAAR); (2) Função Programática: 12.361.1014.2214.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da assinatura: 17/06/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0026/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 02514/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 006/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: RICARDO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

Valor total: R\$ 80.618,50 (Oitenta mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 500 – MDE; (1) Função Programática: 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da assinatura: 17/06/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 048/2025 – AGERT

Contrato nº 013/2025

Inexigibilidade nº 009/2025 – AGERT

Contratante: AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON CNPJ: 22.103.298/0001-06

Contratado: ABAR – Associação Brasileira de Agências de regulação – CNPJ: 03.657.354/0001-00

Fundamentação: art. 74, III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21

Valor Global R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)

Data da assinatura: 06/06/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 017/2025-FMC

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ da contratada: 20.211.797/0001-83

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW DA ATRAÇÃO MARA PAVANELLY, para a apresentação no dia 17 de julho de 2025 no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneros

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Data da Assinatura: 09/06/2025.

Data da Vigência da contratação: Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.